

Lei n.º 255 de 4 de Março de 1958.

Autoriza o Poder Executivo
a fazer o serviço de água e
esgoto e dá outras providências.

a Câmara Municipal de Bugiânia decreta:

Art. 1.º - Dica o Poder Executivo autorizado a
fazer o serviço de água e esgoto
nesta cidade, podendo para isso
contratar desde já os serviços de
uma empresa para fazer os
devidos estudos.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas constantes
~~do~~ artigo anterior poderá o Sm.
Prefeito Municipal dispende de

lotes no Plano Diretor da Cidade
se a empresa quiser recebê-los em
pagamento do serviço; como também,
contrair um empréstimo necessa-
rio à execução da obra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara
Municipal, de Curitiba, em 4 de
março de 1958.

Ass. Alceu de Franco Braga
Luizello Reis
Lucena Braga